



BROCHIER - RS

Lei nº657/2001

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 26 de dezembro de 2000

LEI Nº 657, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.575,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, em conformidade com os Artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir Crédito Suplementar no valor de quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais (R\$ 4.575,00), na seguinte dotação orçamentária:

04.01-0418112 2.009 - 3.1.3.2 - 27.....	4.575,00
TOTAL R\$	<u>4.575,00</u>

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05.01-1057316 1.002 - 4.1.1.0 - 37.....	4.575,00
TOTAL R\$	<u>4.575,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

ASS.: LAIRTON ERCI PILGER

Prefeito Municipal

Alberto Luís Büttendender

Secret. Mun. Adm. e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30